



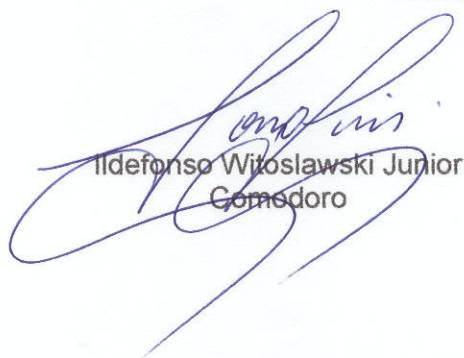
PORTARIA 014/2018

A Comodoria do Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha, no uso de suas atribuições e visando a necessidade de resguardar a segurança pessoal de seus *colaboradores e patrimonial dos seus associados, bem como para atender as exigências da seguradora do Clube*, Resolve:

- Fica proibido ao colaborador efetuar manobras de natureza particular em embarcação e/ou veículo de associado durante o seu expediente de serviço;
- Para realizar qualquer atividade fora do horário de expediente, o colaborador deve solicitar ao associado que efetue o cadastro de marinheiro particular e/ou prestador de serviço, conforme procedimento padrão, bem como utilizar o uniforme padrão de marinheiro particular.
- Ainda, cabe ao associado que utilizar de serviços fora do expediente de colaboradores do clube, efetuar o preenchimento de Declaração de responsabilidade para acessar ou manobrar a embarcação e/ou veículo do mesmo.
- O colaborador que não observar os procedimentos estabelecidos ficará sujeito a advertência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, válida para ambas as Sedes.
Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018


Idefonso Witoslawski Junior
Comodoro